

Relatório Final PIC - 2010

Título: CRACK – O Horror da sociedade

Linha de pesquisa: Ciências Sociais Aplicadas

Orientadora: Prof. Mestre Cláudio José Palma Sanchez

Orientando: Luiz Fernando Correia

Fundação Educacional do Município de Assis

Instituto Municipal de Educação Superior de Assis Campus:

“José Santilli Sobrinho”

Assis

2010

FICHA CATALOGRÁFICA

CORREIA, Luiz Fernando

CRACK - O Horror da Sociedade Luiz Fernando Correia. Fundação Educacional do Município de Assis – FEMA – Assis, 2010.

16p.

Orientadora: Prof. Mestre Cláudio José Palma Sanchez.

Programa de Iniciação Científica (PIC) - Instituto Municipal de Ensino Superior de Assis – IMESA.

1. Crack 2. Prevenção 3. Saúde Pública.

CDD: 340
Biblioteca da FEMA

RESUMO

Este trabalho tem como objetivo principal analisar sob diversos ângulos, o conceito e as justificativas aplicáveis ao tema, buscando soluções preventivas e resolutivas para o problema diante as conseqüências do uso de entorpecente, em especial ao CRACK, bem como a funcionalidade dos artigos 28 e 33 da Lei 11.343/2006, com o objetivo de demonstrar que na atual conjuntura é de extrema importância, a repressão, tanto do tráfico de drogas quanto ao uso de drogas, tratando-se de uma necessidade social mais ampla, abordando os aspectos relacionados às estratégias de conscientização e o investimento em massa na área da educação, na prevenção, com aulas palestras, seminários e um convívio mais profundo e dialogado no seio da sociedade especialmente entre pais e filhos, poderá livrar-nos dessa epidemia, o combate as ações dos traficantes envolvidos no amplo processo de produção, distribuição e comercialização do crack, assim qualificadas como entorpecentes. A princípio analisam-se o conceito de tópicos de extrema relevância como tráfico, traficante, usuário, dependente e drogas consideradas como ilícitas, observando a relevância de se verificar dentro da legislação competente a respectiva punição dos produtores, comerciantes e consumidores ou dependentes de drogas. Dentro deste contexto, fez-se pertinente analisar com profunda intensidade os riscos que esse tão discutido problema vem causando à sociedade, principalmente, em relação à saúde pública. Objetivando alcançar uma maior ênfase acerca dessas metas, utilizou-se como base para este estudo, pesquisas bibliográficas, artigos e teses publicadas de autores conceituados, os quais estão sempre no cerne das discussões sobre a polêmica da produção, comercialização e consumo de drogas entorpecentes no país, procurando, assim, demonstrar os meios eficazes de tratamento e punição dos respectivos envolvidos com o crack. Após a análise, pretende-se demonstrar que a problemática das drogas é uma questão social, sócio-econômico, jurídico e também de educação e saúde pública, que indiscutivelmente vem conduzindo a juventude à morte, deixando um rastro de degradação em uma sociedade em desenvolvimento, a qual

necessita cada vez mais da cooperação entre os povos.

Palavras-chave: crack; prevenção; saúde pública; direito.

ABSTRACT

This paper aims to examine various perspectives principal, the concept and the reasons applicable to the subject, seeking preventive and problem-solving solutions to the problem facing the consequences of the use of narcotics, particularly crack, as well as the functionality of Articles 28 and 33 11.343/2006 of Law, in order to demonstrate that at this juncture is of utmost importance, repression, both drug trafficking and drug use, in the case of a broader social need, addressing issues related to strategies awareness and massive investment in education, prevention, classes with lectures, seminars and a deeper interaction and dialogue within the society, especially between parents and children can get rid of this epidemic, fighting the actions of the traffickers involved the broad process of production, distribution and sale of crack cocaine, as well qualified as narcotics. At first we analyze the concept of highly relevant topics such as trafficking, drug dealer, user-dependent and considered as illicit drugs, noting the relevance of looking inside the respective enabling legislation to punish the producers, traders and consumers or drug addicts. Within this context, it is worth analyzing with great intensity the risks that the much-discussed issue has caused to society, especially in relation to public health. In order to achieve a greater emphasis on these goals, it was used as the basis for this study, literature searches, articles and theses published in respected authors, who are always at the heart of discussions on the controversial production, marketing and consumption of narcotic drugs in country, seeking thus demonstrate effective means of treatment and punishment of those involved in their crack. After the analysis, we intend to demonstrate that the

drug problem is a social issue, social, economic, legal as well as education and health, which arguably has been conducting youth to death, leaving a trail of degradation in a developing society, which requires more cooperation between peoples.

Keywords: crack, prevention, public health law.

SUMÁRIO

1. INTRODUÇÃO	06
2. CRACK	08
2.1 USUÁRIOS	08
3. DROGAS – UMA QUESTÃO DE SAÚDE PÚBLICA	10
4. ESTATÍSTICAS	12
5. CONSIDERAÇÕES FINAIS	13
REFERÊNCIAS	14

1. INTRODUÇÃO

*É preferível prevenir os delitos a ter de puni-los; e.
Todo legislador sábio deve antes procurar impedir
O mal que repará-los, pois uma boa legislação não.
É mais do que a arte de proporcionar aos homens
A maior soma de bem estar possível e livrá-los de
Todos os pesares que se lhes possam causar,
Conforme o cálculo dos bens e dos males desta
Existência.*

Cesare Beccaria

Nossa sociedade vem sofrendo inúmeros problemas sociais, muito deles relacionados aos usuários de entorpecentes em especial ao consumo de crack, capazes de levar as pessoas a se submeterem as condições de vida contrárias à sua vontade. Neste contexto social, destaca-se o sistema de produção, comércio e consumo de drogas ilícitas e entorpecentes, um dos maiores problemas a serem enfrentados pela sociedade e seus representantes legais, gerando desta forma o alarmante crescimento do crime organizado.

Basicamente, para a consecutiva busca do controle e até mesmo da erradicação do problema, sente-se a necessidade de uma maior intervenção estatal, realçado pela necessidade da busca incessante da aplicação de políticas públicas e de leis vigentes como forma de punir os agentes envolvidos com o processo de produção e distribuição de drogas, bem como penas alternativas aos usuários e dependentes de drogas. Neste aspecto, este estudo passa a tratar desta questão não só como responsabilidade jurídica, mas também, com maior ênfase, no campo relacionado à saúde pública. Neste setor, podem-se perceber algumas falhas por parte das políticas públicas, pois os maiores motivadores da existência das drogas e, por conseguinte, futuros “casos de saúde pública”, são os usuários e dependentes.

Estes, por sua vez, devem ser tratados de forma diferenciada em relação aos

traficantes, ou seja, ao invés de punição, necessitam de apoio e tratamento, pois, na maioria dos casos, podem ser considerados escravos do próprio vício. Deste modo, o objetivo é o investimento em massa na área da educação e na prevenção ao uso de drogas, direcionando o problema para a saúde pública, calcado pelo envolvimento do estado nesta problematização.

A escolha do tema se justifica frente ao contexto do narcotráfico, sistema complexo de produção e venda de drogas que causa à sociedade um mal irreparável, cujos danos são refletidos pelas famílias desestruturadas pelo simples envolvimento em qualquer dos pólos desse sistema, causando um complicador a mais para a manutenção da paz e da segurança de toda a coletividade.

Assim a constante evolução da sociedade, surge também novas situações delituosas e, por conseguinte, a dilatação do direito penal e o aumento dos tipos penais. No entanto, tais tipos penais têm como característica o abrandamento das penas, sendo que tal fato deriva da administração e da implementação de acordos no campo do processo penal, pelos quais as penas privativas de liberdade são substituídas por penas alternativas, exemplificadas na aplicação de penas restritivas de direito e pela prática de multas.

Nesta perspectiva de análise, dividiu-se o trabalho em quatro partes. No primeiro capítulo, foram desenvolvidos conceitos de tópicos pertinentes ao estudo do tema, como drogas, usuário, dependente, traficante, despenalização e descriminalização. Já na segunda parte da pesquisa, foi realizada uma abordagem a respeito da saúde pública, bem como o combate às drogas e a nova Lei 11.343/2006. No último capítulo, discorreu-se acerca das estatísticas do município de Assis/SP comparando o número de crimes relacionados ao consumo de entorpecentes de Janeiro à Outubro de 2011, bem como aos crimes de roubo e furto que tem ligação direta com os dependentes químicos, direcionando esta questão para a tão discutida saúde pública.

2. CRACK

O crack é uma mistura de cloridrato de cocaína (cocaína em pó), bicarbonato de sódio, amônia que é usada em produtos de limpeza, o ácido sulfúrico que é altamente corrosivo e usado em baterias automotivas, querosene, gasolina ou outro tipo de solvente que é para dar combustão e água destilada, que resulta em pequeninos grãos, fumados em cachimbos (improvisados ou não). É mais barato que a cocaína, mas, como seu efeito dura muito pouco, acaba sendo usado em maiores quantidades, o que torna o vício muito caro, pois seu consumo passa a ser maior. Estimulante seis vezes mais potente que a cocaína, o crack provoca dependência física e leva à morte por sua ação fulminante sobre o sistema nervoso central e cardíaco.

O crack leva 15 segundos para chegar ao cérebro e já começa a produzir seus efeitos: forte aceleração dos batimentos cardíacos, aumento da pressão arterial, dilatação das pupilas, suor intenso, tremor muscular e excitação acentuada, sensações de aparente bem-estar, aumento da capacidade física e mental, indiferença à dor e ao cansaço. Mas, se os prazeres físicos e psíquicos chegam rápido com uma pedra de crack, os sintomas da síndrome de abstinência também não demoram a chegar. Em 15 minutos, surge de novo a necessidade de inalar a fumaça de outra pedra, caso contrário chegará inevitavelmente o desgaste físico, a prostração e a depressão profunda. Estudiosos como o farmacologista Dr. F. Varella de Carvalho asseguram que "todo usuário de crack é um candidato à morte", porque ele pode provocar lesões cerebrais irreversíveis por causa de sua concentração no sistema nervoso central.

2.1 Usuário

O crack é uma substância que afeta a química do cérebro do usuário: causando euforia, alegria, suprema confiança, perda de apetite, insônia, aumento da energia, um desejo por mais crack, e paranoia potencial (que termina após o uso). O seu efeito inicial é liberar uma grande quantidade de

dopamina, uma química natural do cérebro que causa sentimentos de euforia e de prazer. O efeito geralmente dura de 5-10 minutos, após o qual os níveis de tempo de dopamina no cérebro despencam, deixando o usuário se sentindo deprimido. Quando o crack é dissolvido e injetado, a absorção pela corrente sanguínea é tão rápido como a absorção que ocorre quando o crack é fumado, e sentimentos de euforia podem ser experimentados. Uma resposta típica entre os usuários é ter outro hit da droga, no entanto, os níveis de dopamina no cérebro levam muito tempo para se restabelecer, e cada dose recebida em rápida sucessão leva os efeitos cada vez menos intensos. No entanto, uma pessoa pode ficar 3 ou mais dias sem dormir, estando sob o efeito do crack. Uso do crack em uma festa, durante o qual a droga é tomada repetidamente e em doses cada vez mais elevadas, leva a um estado de irritabilidade crescente, agitação e paranoia. Isso pode resultar em uma psicose paranóica, em que o indivíduo perde o contato com a realidade e passa a ter alucinações. Abuso de estimulantes de drogas (principalmente anfetaminas e cocaína) pode levar a parasitose delirante (Síndrome aka Ekbom: a crença equivocada de que são infestados de parasitas). Por exemplo, o uso de cocaína em excesso pode levar à formigamento, apelidado de "bugs cocaína" ou "erros de coque", onde as pessoas afetadas acreditam ter, ou sentir, parasitas rastejando sob a pele. Essas ilusões também estão associadas com febre alta ou abstinência do álcool, muitas vezes juntamente com alucinações visuais sobre insetos. Pessoas que vivem essas alucinações podem arranhar-se e causar danos cutâneos graves e sangramento, especialmente quando eles estão delirando. Os efeitos fisiológicos em curto prazo do crack incluem: constrição dos vasos sanguíneos, pupilas dilatadas, aumento da temperatura, da frequência cardíaca e da pressão arterial. Grandes quantidades (várias centenas de miligramas ou mais) intensificam o efeito do crack para o usuário, mas também pode levar a um comportamento bizarro, errático, e violento. Grandes quantidades podem induzir tremores, vertigens, espasmos musculares, paranoia ou, com doses repetidas, uma reação tóxica muito parecida com a reação do uso das anfetaminas. Alguns usuários de crack relataram sentimentos de agitação, irritabilidade e ansiedade. Em casos raros, morte súbita pode ocorrer no primeiro uso do crack ou de forma inesperada depois. As mortes relacionadas ao crack são muitas vezes resultadas de parada cardíaca ou convulsões

seguida de parada respiratória. Uma tolerância considerável ao uso do crack pode se desenvolver, com muitos viciados relatando que eles procuram, mas não conseguem atingir tanto prazer como fizeram da sua primeira experiência. Alguns usuários aumentam a frequência das doses para intensificar e prolongar os efeitos eufóricos. Embora a tolerância às altas doses possa ocorrer, os usuários poderão também tornar-se mais sensíveis (sensibilização) para efeitos anestésicos e convulsivante do crack, sem aumentar a dose tomada. Aumento de sensibilidade pode explicar algumas mortes que ocorrem após doses aparentemente baixas de crack.

O crack eleva a temperatura do corpo, podendo causar no dependente um acidente vascular cerebral. A droga também causa destruição de neurônios e provoca a degeneração dos músculos do corpo (rabdomiólise), o que dá uma aparência visivelmente alterada aos seus usuários contínuos, bem característica (esquelética): olhos esbugalhados e ossos da face salientes, braços e pernas finos e costelas aparentes. O crack inibe a fome, de maneira que os usuários só se alimentam quando não estão sob seu efeito narcótico. Outro efeito da droga é o excesso de horas sem dormir, e tudo isso pode deixar o dependente facilmente doente.

3. DROGAS: UMA QUESTÃO DE SAÚDE PÚBLICA?

Com a vigência da nova lei, houve um crescente aumento no número de usuários e dependentes, em virtude da extinção da pena privativa de liberdade, pois o consumidor/usuário se sentiu mais à vontade na situação do consumo de drogas, passando ele a usufruir da fraqueza da nova pena prevista para o seu crime, e, por conseguinte, a tendência a se tornar mais necessitados do uso contínuo destas substâncias ilícitas.

Visto que a tal facilidade no acesso às drogas trará um maior contato do usuário/dependente com tais substâncias, tornando inevitável o vício, ocasionando, desta maneira, o crescimento no número de dependentes, além de, conseqüentemente, o aumento no número de pessoas debilitadas física e

mentalmente em razão do uso das tais produtos.

Neste diapasão, os “clientes” dos traficantes são os usuários e os dependentes de drogas. E, conseqüentemente, com o aumento do número de usuários e de dependentes, presume-se que haverá também um aumento no número de traficantes. Havendo uma crescente demanda pelas drogas, alimentar-se-á o tráfico, que crescerá em proporção ao número de usuários, em razão de o traficante, que tem no usuário o seu principal “contribuinte”, encontrar-se agora menos temeroso em adquirir drogas para o seu consumo.

É amplamente sabido que os crimes relacionados à produção, comercialização e consumo de drogas são causas de uma relevante parcela dos crimes cometidos no mundo, e boa parte da violência que aterroriza a sociedade brasileira no século XXI, bem como a matriz de diversos problemas de saúde e de transtornos psicológicos que afligem milhões de pessoas. Invariavelmente são ainda propulsores de outra imensa gama de crimes a eles correlacionados, principalmente os cometidos contra o patrimônio, como o furto e o roubo, que são praticados com o intuito de o agente obter alguma vantagem pecuniária para adquirir drogas e alimentar seu vício.

Neste aspecto, o Estado deve investir maçoçamente em melhorias básicas como saúde, educação, segurança, saneamento básico e em cursos profissionalizantes, para assim permitir uma melhor qualidade de vida aos indivíduos, mantendo-os longe do mundo das drogas, e principalmente da criminalidade gerada por este segmento.

O estado por sua vez, deve pensar em políticas públicas, sem deixar de adotar medidas mais drásticas, para combater este flagelo antes que crianças e jovens se tornem criminosos sem possibilidades de reinserção social, pois enquanto os adolescentes perdem suas vidas vendendo e consumindo drogas, os traficantes curtem a vida esbanjando dinheiro em viagens, carros e mulheres. É necessário adotar medidas específicas que distanciem estes indivíduos do ambiente da criminalidade, para isso, deve-se investir em assistência social, educação, saúde para todas as famílias sem estrutura, evitando assim que seus membros se tornem vítimas do sistema criminal.

Nesta vertente, os imensuráveis casos relacionados às drogas e á gama de

outras conseqüências relacionadas ao seu comércio e consumo, como por exemplo, os demais crimes citados anteriormente, deve-se ter em mente que a atuação estatal voltada á punição aos traficantes esta se tornando ineficaz diante á amplitude da problemática. Assim, necessário se faz um redirecionamento do caso para a área da saúde pública, onde a atenção principal deve ser voltada inicialmente á atenção, prevenção e tratamento de todo aquele que sofre do terrível mal que é o vício, e conseqüentemente a imposição de medidas drásticas aos produtores e comerciantes dos referidos produtos entorpecentes.

4. ESTATÍSTICAS

Ocorrências policiais registradas na cidade de Assis até Outubro de 2011 mostram um aumento nos casos de tráfico de entorpecente – roubo – roubo de veículo – furtos e furtos de veículos, como reflexo do aumento do número de traficantes e usuários de entorpecente, que usam desses atos ilícitos para obterem dinheiro para a satisfação do seu vício, O crack impulsiona a maioria dos jovens a efetuar pequenos furtos para comprar a pedra, os furtos de fios de cobre é um exemplo disso, quase 100% dos jovens presos furtando fios - deixando muitas pessoas sem energia elétrica ou sem sinal telefônico - era para comprar crack.

ITEM	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez	Total
HOMICÍDIO DOLOSO	1	0	0	2	1	1	1	0	1	0	7
Nº. DE VÍTIMAS EM HOMICÍDIO DOLOSO	1	0	0	2	1	1	1	0	1	0	7
HOMICÍDIO CULPOSO POR ACIDENTE DE TRÂNSITO	2	3	1	1	0	2	2	1	4	0	16
HOMICÍDIO CULPOSO OUTROS	2	0	0	0	0	0	0	0	0	0	2
TENTATIVA DE HOMICÍDIO	0	2	0	1	0	2	1	1	1	0	8
LESÃO CORPORAL DOLOSA	53	52	40	42	43	33	47	55	43	43	451
LESÃO CORPORAL CULPOSA POR ACIDENTE DE	43	49	44	44	58	56	48	56	63	51	512

TRÂNSITO													
LESÃO CORPORAL CULPOSA - OUTRAS	0	0	0	0	0	0	1	0	0	0	1
LATROCÍNIO	0	0	0	0	0	1	0	0	0	0	1
Nº. DE VÍTIMAS EM LATROCÍNIO	0	0	0	0	0	1	0	0	0	0	1
ESTUPRO	2	0	2	3	0	1	0	2	0	2	12
TRÁFICO DE ENTORPECENTES	3	6	5	9	19	11	11	11	12	17	104
ROUBO - OUTROS (1)	10	14	13	15	15	32	22	30	19	17	187
ROUBO DE VEÍCULO	3	8	0	1	5	1	3	3	7	0	31
ROUBO A BANCO	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
ROUBO DE CARGA	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
FURTO - OUTROS	101	117	89	102	126	124	122	116	111	154	1162
FURTO DE VEÍCULO	11	7	13	9	7	9	16	22	13	6	113

FONTE: DEPARTAMENTO DE POLÍCIA CIVIL, POLÍCIA MILITAR E SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA TÉCNICO-CIENTÍFICA.

5. CONSIDERAÇÕES FINAIS

O estudo foi preconizado no sentido de alcançar conclusões sobre as conseqüências do uso de entorpecente, em especial ao CRACK, bem como a funcionalidade dos artigos 28 e 33 da Lei 11.343/2006, com o objetivo de demonstrar que na atual conjuntura é de extrema importância e funcionabilidade, a repressão, tanto do tráfico de drogas quanto ao uso de drogas, tratando-se de uma necessidade social mais ampla.

Partindo desse pressuposto a conscientização e o investimento em massa na área da educação, na prevenção, com aulas palestras, seminários e um convívio mais profundo e dialogado no seio da sociedade especialmente entre pais e filhos, poderá livrar-nos dessa epidemia. Não podemos achar que a polícia ou a medicina resolverão os problemas, que, muitas vezes, se iniciam nos lares, escolas e outros lugares de convivência, principalmente dos jovens, mais expostos, por vários motivos, à atração do mundo das drogas.

O Estado tem a obrigação de investir em massa não só na área curativa do mal, mas também na repressão e principalmente na prevenção que é a raiz da problemática, elaborando projetos que efetivamente influenciem os nossos jovens a nunca experimentar droga alguma, em especial o CRACK, ou então teremos taxas de mortalidade inaceitáveis com o suposto genocídio em ação, tragédias familiares e sociais no extremo, além do aumento geométrico da criminalidade, destarte para os crimes de furto, roubo, homicídio e latrocínio por conta dessa droga avassaladora.

Com isso a sociedade é quem sofre as maiores conseqüências, muitas vezes perdendo o bem maior referenciado na CF, art. 5º caput (direito à vida, à liberdade, à igualdade, à segurança e à propriedade). Em virtude do dependente do CRACK pertencer em grande maioria à classe pobre ou média da nossa sociedade e assim não dispor de dinheiro para manter o seu vício, então passa ele a prostituir-se em troca da pedra ou de qualquer migalha em dinheiro, a se desfazer de todos os seus pertences e a cometer furtos em casa dos seus pais, dos seus parentes, dos seus amigos ou noutros lugares quaisquer, para daí logo passar a praticar assaltos, seqüestros e latrocínios, sem contar que também fica nas mãos dos traficantes para cometer homicídios ou demais crimes que lhes for acertado em troca do CRACK.

Muitos debatem a falta de segurança, esquecendo-se que o combate à criminalidade esta ligada ao meio de renda destes criminosos, e de onde estes estão tirando o seu sustento – tráfico de drogas.

REFERÊNCIAS

BRASIL. Constituição (1988). Constituição da República Federativa do Brasil. Brasília, DF: Senado, 1988.

BRASIL. Lei nº 11.343, de 23 de agosto de 2006. **Diário Oficial**, Brasília 2006.

ATHAYDE, Celso. et al. Cabeça de Porco. Celso Athayde, MV Bill, Luiz Eduardo Soares. Rio de Janeiro: Objetiva, 2005.

AGUIAR, Alexandre Magno Fernandes Moreira. Os riscos da lei antidrogas. Acesso em 24 de novembro de 2009. Disponível in: <http://jus2.uol.com.br/doutrina/texto.asp?id=10820>

BARCELLOS, Caco. **Abusado – O dono do Morro Dona Marta**. 8ª edição, Rio de Janeiro – São Paulo: Editora Record, 2004.

GRECO FILHO, Vicente. *Tóxicos – Prevenção – Repressão*. São Paulo: Saraiva, 1996, p. 83.

GOMES, Luiz Flavio. **Penas e medidas alternativas à prisão**. São Paulo: Revista dos Tribunais, 1999.

MARCÃO. Renato. *Tóxicos – Lei n. 11.343, de 23 de agosto de 2006 anotada e interpretada*. 4ª ed. São Paulo: Saraiva, 4ª ed., 2007, p. 130.

MARTINS, Charles Emil Machado. Uso de drogas. Crime? Castigo. Acesso em 24 de novembro de 2009. Disponível in: <http://jus2.uol.com.br/doutrina/texto.asp?id=12352&p=2>

LUCCHESI, Bette do jornal Hoje – (disponível em <http://blogdovaldikim.com.br/2010/08> - em: 01/12/2010)

AGUIAR, Alexandre Magno Fernandes Moreira - **Os riscos da lei antidrogas** disponível em <http://jus2.uol.com.br/doutrina/texto.asp?id=10820> - em: 24 de outubro de 2010)

MARQUES Archimedes, **Crack, a droga que não forma craques** (disponível em: http://www.jurisway.org.br/v2/dhal?id_dh=3419 – em 21/Outubro/2010)